



Famille Vincentienne Internationale
Familia Vicenciana Internacional
The Worldwide Vincentian Family



G. GREGORY GAY, C. M.,

SUPERIOR GERAL

DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO

E

DA COMPANHIA DAS FILHAS DA CARIDADE,

E

DIRECTOR GERAL DA ASSOCIAÇÃO DA

MEDALHA MILAGROSA

Por concessão Pontifícia de Sua Santidade Pio X, « Dilectionis Filium », do 8 Julho de 1909, **aprovo** os Estatutos Nacionais da Associação da Medalha Milagrosa do Portugal

Roma, 14 de Novembro de 2012

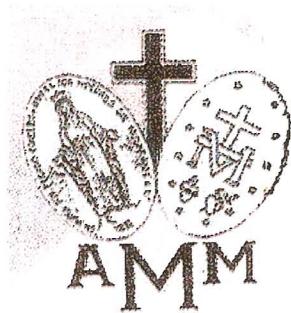


G. Gregory Gay, C.M.
Superior Geral

Director Geral da Associação da Medalha Milagrosa

AMM

ASSOCIAÇÃO DA MEDALHA MILAGROSA



Estatutos de Portugal

ESTATUTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DA MEDALHA MILAGROSA

PORUGAL

I – ORIGEM

1. Origem da Associação

A Associação da Medalha Milagrosa remonta às aparições da Imaculada Virgem Maria, em 1830 a Santa Catarina Labouré, Filha da Caridade de São Vicente de Paulo, em Paris. A Associação nasceu para dar a conhecer a mensagem da Medalha que Nossa Senhora mostrou à vidente e mandou cunhar.

A AMM é um dos ramos da Família Vicentina.

2. Aprovação pontifícia

A Associação da Medalha Milagrosa foi pedida por S. Pio X e por ele aprovada a 8 de Julho de 1909. O pedido foi feito pelo Papa ao Superior Geral da Congregação da Missão e da Companhia das Filhas da Caridade. Por este motivo, a Associação ficou vinculada ao Superior Geral dos Padres e das Irmãs.

A Congregação Romana de Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica aprovou os novos Estatutos Internacionais a 14 de Abril de 2010.

Em Portugal: Os presentes Estatutos seguem de perto os *Estatutos Internacionais da AMM* (2010) e regem-se pelas normas canónicas vigentes, bem como pelas *Normas Gerais das Associações de Fiéis* da Conferência Episcopal Portuguesa (CEP, 4.04.2008). Serão reavaliados em Assembleia Nacional, de seis em seis anos, submetendo sempre qualquer alteração ao parecer favorável de dois terços de votos e à aprovação do Diretor Geral.



3.Sede da Associação

3.1.Sede Internacional:

Sede religiosa: Capela de Nossa Senhora da Medalha Milagrosa

140 Rue du Bac

75340 Paris, Cedex 07 – França

Sede canónica (residência do Diretor Geral):

Casa Generalizia

Via dei Capasso, 30

00164 Roma – Itália

Sede funcional: residência do Subdiretor Geral.

3.2.Sede Nacional:

Lar de Santa Catarina Labouré

Avenida Marechal Craveiro Lopes, nº 10

1700-284 Lisboa, Portugal

II – NATUREZA

4.Natureza da Associação

A Associação da Medalha Milagrosa é uma associação pública internacional de fiéis (cân.312ss), integrada por leigos, clérigos e membros de institutos de vida consagrada e sociedades de vida apostólica. Cada membro procura fomentar uma vida mais perfeita pela difusão da Medalha e da sua mensagem.



5.Caraterísticas

5.1.Eclesial:

Todos os seus membros, pelo batismo, são chamados a participar na missão salvífica da Igreja, sob a direção dos seus pastores; o cumprimento dos seus fins está ligado à missão da Igreja; foi aprovada e reconhecida pela Igreja.

5.2. Mariana:

A espiritualidade cristã tem presente a dimensão mariana; a Associação nasce como fruto das aparições da Virgem Maria a Santa Catarina Labouré em 1830; todos os membros sentem-se chamados a conhecer e difundir a mensagem das aparições.

5.3. Vicentina:

A Associação nasceu na Família de São Vicente de Paulo e de Santa Luísa, cujo carisma é a evangelização dos pobres; a direção da Associação foi confiada, pelo Papa, ao Superior Geral dos Padres Vicentinos e das Irmãs Vicentinas.

6. Insígnia

A insígnia da Associação é a própria Medalha, com este logótipo:



III – DO FIM E DOS MEIOS

7. Finalidade

7.1. Seguir Jesus Cristo, com a força do Espírito, a exemplo de Maria, discípula e modelo de vida cristã.

7.2. Honrar e fomentar a devoção e o compromisso com a Virgem da Medalha Milagrosa.

7.3. Difundir a espiritualidade mariana através da mensagem da Medalha Milagrosa.

7.4. Santificação através da comunhão, da vida espiritual e do apostolado.

7.5. Evangelização e serviço. Este trabalho pode variar nas suas formas:

--Nas famílias, por meio de visitas, folhetos, revistas, contactos pessoais e outros.

--A caridade pratica-se por meio de projectos em benefício dos pobres, tanto em colaboração com outras pessoas, sobretudo com ramos da Família Vicentina, como por meios próprios.

--Em Portugal privilegiamos a pastoral da família, da educação e da saúde, em função do serviço aos pobres. (Cf.23.2)

8. Meios

8.1. Oração pessoal e comunitária, especialmente centrada na Palavra de Deus.

8.2. Comunhão com os membros da Associação, expressa na Eucaristia.

8.3. Conhecer e actualizar a mensagem das aparições, concretizada nos símbolos da Medalha.

8.4. Formação integral pela participação na vida dos centros locais: encontros,退iros, cursos, assembleias, etc.

8.5. Apostolado organizado de evangelização e serviço aos pobres e às famílias por meio de visitas ou outros meios, como novas tecnologias. (Cf.19, a, b)

IV – VIDA ESPIRITUAL



9. A vida interior e comunitária dá força e valor ao testemunho que a Associação é chamada a viver através dos seus fins. De uma vida cristã profunda nascem os seguintes sinais específicos:

10. Rezar e contemplar (8.1)

Convidados por Nossa Senhora, os membros da Associação encontram-se com Deus na oração e contemplação, tanto pessoal como comunitária.

11. Viver em comunhão (8.2)

No encontro e no amor evangélico, com alegria, lembrando a Virgem no Cenáculo com os Apóstolos. Isto dá o ser à Associação, une-a nos seus membros e à Igreja, principalmente na liturgia dos sacramentos e nos ministérios, sobretudo no sacramento da Eucaristia.

12. Evangelizar (8.5)

Ser portadores de vida, como Maria na Visitação, anunciando as maravilhas de Deus e a boa nova de Jesus.

13. Servir (8.5)

Disponibilidade para servir a Cristo nos pobres, indo até junto deles, como Maria junto da prima Isabel, ao estilo da vocação vicentina. Isto supõe caridade e justiça, corporal e espiritualmente.

14. Caminho de vida

Para ajudar e fomentar toda esta vida, há uma regra que são os Estatutos.

15. Indulgências

Os membros da Associação da Medalha Milagrosa gozam das indulgências concedidas por rescreto da Penitenciaria Apostólica, dado em 27 de Outubro de 1995, e completadas nos Estatutos aprovados em 19 de Fevereiro de 1998 e nestes Estatutos:

- no aniversário da instituição da Associação, a nível internacional, no dia 8 de Julho,
- na festa de Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, a 27 de Novembro,
- na festa de São Vicente de Paulo, a 27 de Setembro,
- na festa da vidente Santa Catarina Labouré, a 28 de Novembro.
- na festa de Santa Luísa de Marillac, a 15 de Março,
- na festa de Nossa Senhora, Rainha, a 22 de Agosto.



16. Festa litúrgica

A festa principal da Associação celebra-se a 27 de Novembro, data da aparição de Nossa Senhora das Graças a Santa Catarina Labouré.

A Associação relembra essa festa no dia 27 de cada mês, ou noutro dia mais oportuno para cada centro, com celebração da Eucaristia, ou recitação do Terço (Cf. 19,2,c)

Além disso, os membros da Associação participam em todas as celebrações marianas e vicentinas do calendário litúrgico.

V – MEMBROS

17. Membros em geral

Todos os fiéis podem pertencer a esta Associação e participar de seus privilégios nestas condições:

- aceitar conscientemente a mensagem da Medalha;
- receber a Medalha benzida, por meio da imposição em público;
- trazê-la ao pescoço, como lembrança da mensagem, para vivê-la;
- invocar habitualmente Nossa Senhora com a jaculatória: “Ó Maria concebida sem pecado, rogai por nós que recorremos a vós”.

Sendo a Medalha um dom para todos, quem a receber e trouxer consigo, com fé, devoção e confiança, é considerado membro desta Associação.

18. Membros comprometidos

São todas as pessoas que, tendo recebido uma formação básica no teor do artigo 20.1. expressam o desejo de pertencer à Associação e aceitam trabalhar para realizar os seus fins. Este compromisso deve ser formal.

19. Direitos e deveres dos membros comprometidos.

19.1. Direitos. Gozam de todos os benefícios espirituais que a Igreja concede aos seus membros e têm voz ativa e passiva dentro da Associação.

19.2. Deveres. Comprometem-se a cumprir e fazer cumprir os Estatutos e participam ativamente dentro da Associação. Tomam parte nas actividades programadas para a formação e no apostolado próprio. São convidados a oferecer uma “jóia” de entrada (5,00 €).

a) **Apostolado**: Os membros da Associação, no seu apostolado, “levam as graças de Nossa Senhora” preferentemente às famílias e aos pobres.

Exercem esse trabalho do seguinte modo:

- visitas a domicílio,

- outras ações pastorais,
- rezar com as pessoas nas instituições, nas famílias e na casa dos pobres,
- passagem do **Oratório** (*imagem ou quadro de N^a.S^a. das Graças*) pelas casas de todos os membros e mais alguém que peça.

b) **Reunião mensal:** Reunirão ao menos no dia 27 de cada mês, ou noutro dia que julguem mais apropriado. (Cf.16)

A reunião mensal terá os seguintes momentos:

- 1-Hino da Associação, cantado ou rezado (Cf. Anexo, pág.11);
- 2-Oração: Eucaristia, ou Terço da Medalha, ou Terço Vicentino (pág.13-14);
- 3-Formação:

-leitura de um texto bíblico, ou eclesial, ou mariano, ou vicentino, ou estatutário, ou outro superiormente indicado ou julgado oportuno e atual pelo grupo;

-diálogo à volta de um tema ou pequenino texto.

4-Vida do *núcleo*: rever e avaliar as actividades, as contas, os projectos assumidos, as propostas de futuro.

A ordem dos quatro momentos da reunião pode ser alterada.

20. Recepção dos membros comprometidos.

A uma pessoa que deseja fazer parte da Associação, como membro comprometido, ser-lhe-á pedido:

20.1. Fazer uma formação básica no referente aos principais elementos da *doutrina cristã* e à *identidade da Associação*, durante o mínimo de 6 meses. A Direção Nacional indicará o ritmo, a duração e o conteúdo dessa formação.

20.2. Expressar o propósito de sentir-se unido, em espírito de comunhão cristã, a todos os membros da Associação.

20.3. Ter participado no apostolado próprio da Associação.

20.4. Manifestar por escrito, ao Presidente local ou (na sua falta) ao nacional, o desejo de pertencer à Associação e inscrever-se no livro dos sócios do seu Centro local.

20.5. Não pode ser recebido na Associação:

- a) Quem publicamente tiver rejeitado a fé católica;

- b) Quem tiver abandonado a comunhão eclesiástica;
- c) Quem tiver incorrido em excomunhão aplicada ou declarada;
- d) Quem estiver inscrito em associações que conspiram contra a Igreja;
- e) Quem não gozar de boa reputação moral e social;
- f) Quem não estiver disposto a aceitar os princípios cristãos e as normas que regem a AMM. (Cf. CEP art.9.º)

20.6.Devem ser **demitidos** da Associação os que, depois de legitimamente admitidos, tiverem incorrido em qualquer das situações previstas neste artigo (20.5). A demissão deve ser feita por escrito, depois de prévia admoestação, por quem fez a admissão: presidente local ou nacional. (Cf. 20.4)

VI – GOVERNO

21.O Governo da Associação tem estes níveis: Geral (internacional), Nacional, Local e (onde for conveniente) Regional.

22.Nível Geral:

22.1.*Diretor Geral*: é o Superior Geral da Congregação da Missão (Padres Vicentinos) e da Companhia das Filhas da Caridade (Irmãs Vicentinas). Assim ficou estabelecido pela Santa Sé, desde o início da fundação (8 de Julho de 1909).

22.2.*Assembleia Geral*: Realiza-se pelo menos em cada seis anos. As Associações Nacionais, com Estatutos aprovados, enviarão o seu Director Nacional, a Irmã Delegada e dois leigos. Se não houver Estatutos aprovados, tomarão parte duas pessoas: o Director Nacional ou a Irmã Delegada, e um leigo.

22.3.*Subdiretor Geral*: É nomeado pelo Director Geral e ajuda-o no seu trabalho da Associação. Pode ser um Padre da Congregação da Missão, ou uma Irmã Filha da Caridade, ou outro membro da Associação.

22.4.*Conselho Geral*: É constituído pelo Director Geral, Subdiretor Geral, uma Conselheira das Filhas da Caridade, secretário, tesoureiro e três membros escolhidos pela Assembleia Geral. Estes são os principais “responsáveis” da Associação (Cf. Cánon 318, §2).



23. Nível Nacional:

23.1. Portugal tem uma Associação (Nacional) da Medalha Milagrosa, com estes Estatutos aprovados pelo Diretor Geral. Está na dependência do mesmo Diretor Geral e sujeita à autoridade eclesiástica, nacional e diocesana.

23.2. **Conselho Nacional:** A AMM portuguesa tem um Conselho (ou **Direção**) Nacional, aprovado pelo Diretor Geral. Deve reunir ao menos três vezes por ano. Dele fazem parte:

23.2.1. *Diretor Nacional:* é nomeado pelo Diretor Geral, a pedido do Visitador e seu Conselho. Representa o Diretor Geral, segundo os Estatutos; informa o Diretor Geral, com cópia para o Subdiretor Geral, sobre a vida da Associação em Portugal, em cada ano. (Cf.23.4.3)

23.2.2. *Delegada Nacional:* nomeada pelo Diretor Geral, a pedido da Visitadora. (Cf.23.4.4)

23.2.3. *Presidente Nacional* e, pelo menos, dois *Vogais* preferentemente leigos (as). Exceptuando o Diretor e a Delegada, estes membros são escolhidos pela Assembleia Geral nacional, ou pelo Conselho Nacional, após consulta aos núcleos e são nomeados pelo Diretor Geral. Os vogais exercerão os cargos de secretário e tesoureiro, a menos que se julgue oportuno fazer de outro modo. (Cf.23.4.5-6-7)

Poderá haver um *Vice-Presidente* para substituir o Presidente nas suas ausências.

23.3. **Assembleia Geral:** dela fazem parte, como membros de pleno direito, o Conselho Nacional, os presidentes locais, um representante de cada Conselho Local e (ou) Regional, um representante do Conselho Fiscal. Todos estes participam com direito a voto. A Assembleia Geral deve ter um presidente e dois vogais, eleitos pelo Conselho Nacional. Convocada pelo presidente da mesma, funciona com a maioria dos membros; se à hora marcada não acontecer esta maioria, reúne com quem estiver meia hora depois. (Cf.23.4.1)

23.3.1. Deve existir um **Conselho Fiscal**, constituído por um presidente e dois vogais, eleitos em Assembleia Geral ou pelo Conselho Nacional: as suas funções estão descritas adiante. (cf.23.4.9)

23.4. Competências

23.4.1. *Assembleia Geral:* Deve reunir ao menos uma vez por ano; reunirá também quando for convocada pelo Conselho Nacional ou pedida por 2/3 dos membros. Rege-se pelas normas da CEP, artigos 24-28.



23.4.2. *Conselho Nacional ou Direção Nacional*: Formado segundo o artigo 23.2, funciona com a maioria dos membros; se não houver maioria, reúne com quem estiver, meia hora depois. Rege-se pelas normas da CEP, artigo 32º.

23.4.3. *Diretor Nacional* (Cf.23.2.1): Em colaboração com a Delegada e o Presidente, pertence-lhe animar, programar e levar a efeito a vida da Associação; ajuda os Conselhos Regionais; informa anualmente o Visitador; visita os núcleos e autoriza a sua constituição.

23.4.4. *Delegada Nacional* (Cf.23.2.2): Colabora com o Diretor e o Presidente na animação, programação e realização da vida da Associação; mantém informados a Visitadora e seu Conselho.

23.4.5. *Presidente Nacional* (Cf.23.2.3): Convoca, prepara e preside às reuniões do Conselho Nacional, de acordo com o Diretor e a Delegada; rubrica os livros, juntamente com o Diretor e a Delegada; representa a AMM; colabora com o Diretor e a Delegada na animação nacional e local. Por justa causa, o Presidente pode ser substituído, ocasionalmente, pelo Vice-Presidente, ou pelo Diretor ou Delegada ou um Vogal, nas visitas ou actos de representação.

23.4.6. *Secretário Nacional* (Cf.23.2.3): lavra as actas das reuniões; zela por todos os livros; inscreve os associados no livro respetivo; faz a escrita própria do seu cargo.

23.4.7. *Tesoureiro Nacional* (Cf.23.2.3 / 26.1ss): recolhe as receitas da Associação e faz os pagamentos autorizados; apresenta à Direção os balancetes das contas, anualmente e quando lhe for pedido.

23.4.8. *Vogais* (Cf.23.2.3): participam nas deliberações e ajudam nas tarefas dos outros membros.

23.4.9. *Conselho Fiscal* (Cf.23.3.1): fiscaliza o património; vela pelo cumprimento das leis, sobretudo no que se refere aos bens temporais; faz-se representar por um membro, na Assembleia Geral e no Conselho Nacional, se para isso for chamado; dá parecer escrito sobre as contas.

24. Nível Local.

24.1. Os grupos ou centros locais são a verdadeira vida da Associação.

24.2. Para começar um novo grupo local da Associação, é necessária a aprovação do Conselho Nacional e o consentimento, por escrito, da autoridade eclesiástica competente, em virtude do direito comum e do próprio.

24.3. Na medida do possível, o Conselho Local ou Regional funciona à imagem da Direção Nacional, excluindo Diretor e Delegada. (Cf.23.2 e 23.4)



25. Todos os Conselhos estão ao serviço da Associação e dos membros em geral, exercendo gratuitamente as suas funções; poderão ser reembolsados por despesas pessoais em prol da Associação.

25.1. Os membros de governo são escolhidos para um período de três anos, renováveis

25.2. Qualquer membro de governo pode ser demitido do seu cargo pela autoridade superior competente, a seu próprio pedido ou compulsivamente por razões graves. A demissão deve ser feita por escrito. (Cf.20.5)

VII – FINANÇAS

26. A Associação da Medalha Milagrosa não tem fins lucrativos. Os seus membros têm consciência de que os bens são administrados como património dos pobres: estes bens devem estar ao serviço da Associação e de seus fins apostólicos, segundo os Estatutos.

26.1. O Conselho Nacional e os Centros Locais nomearão um Tesoureiro que se encarregará de administrar os bens da Associação, segundo os seus fins e sob a direção dos respetivos Conselhos.

26.2. Os tesoureiros devem prestar contas periodicamente da sua administração aos responsáveis do Conselho. Ao Conselho Geral se prestarão contas uma vez por ano; aos outros Conselhos os tesoureiros apresentarão contas em cada reunião ou, ao menos, duas vezes por ano.

26.3. Os tesoureiros terão o inventário de todos os bens que se irá atualizando cada ano.

26.4. Cada Associação Nacional pagará uma quota anual, fixada em Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho Geral e do Secretariado Geral.



VIII – DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

27. A Associação, a nível nacional ou local, pode ser dissolvida por causa justificada.

27.1. A nível nacional pertencerá ao Director Geral a dissolução; a nível local isso poderá ser feito pelo Conselho Nacional, com o consentimento da autoridade eclesiástica competente (pároco ou bispo).

27.2. Liquidadas todas as dívidas, os bens que porventura sobrem empregar-se-ão em favor dos pobres, ao critério de quem aprovou a dissolução.

IX – EXORTAÇÃO FINAL

28. Para tudo que não esteja expressamente indicado nestes Estatutos ou precise de algum esclarecimento, a AMM em Portugal rege-se pelo prescrito no direito universal da Igreja em matéria de Associações de Fiéis, especialmente: Estatutos Gerais da AMM, Normas Gerais das Associações de Fiéis (Conferência Episcopal Portuguesa, 2008).

NOTA

Estes Estatutos de Portugal da AMM contêm nove capítulos, num total de 28 artigos. Foram aprovados em Lisboa, na reunião da Direcção, no dia dois de Setembro de 2011.

Incluem os seguintes anexos (págs.13-18):

- 1-Hino da Medalha Milagrosa (português),
- 2-Oração da AMM,
- 3-Terço (da Medalha e Vicentino),
- 4-Rito da bênção e imposição da Medalha.

Texto aprovado em 14 de novembro de 2012



G Gregory Gay, O.M.

Superior Geral e

Diretor Geral da Associação da Medalha Milagrosa

1 – HINO

HINO DA MEDALHA MILAGROSA
Ó Maria concebida sem pecado

P. Carlos Moura, CM.

CORO

Ó Ma - ri - a con - ce - bi - da sem pe - ca - do Ó Ma - ri - a con - ce - bi - da sem pe -
cado. Ro - gai por nós Ro - gai por nós que re - cor - re - mos a vós.

SOLOS

Se - nho - ra da Me - da - lha Mi - la - gro - sa a San - ta Ca - ta - ri - na re - ve -
lada. Ó Se - nho - ra das Gra - ças, Mâe di - tosa Con - ser - vai nos - sa vi - da _ i - ma - cu -
lada.

2 - A quem trouxer com fé vossa Medalha
A todos os que cantam vossas glórias,
Ó Senhora do mundo, imaculada,
Transformai nossas lutas em vitórias.

3 - Senhora, Virgem Mâe imaculada,
Isenta de pecado original;
Vossa vida foi toda para Deus,
Num só gesto de entrega sem igual.

4 - A nós a quem a culpa do pecado
Atinge na tendência para o mal
Protegei, Mâe bondosa, imaculada,
Alcançai-nos a glória imortal.

(Coro a uma voz, ou duas vozes iguais, ou três vozes mistas)

2- ORAÇÃO DA AMM

Nossa Senhora das Graças da Medalha Milagrosa,
Virgem Maria Imaculada,
Mãe da nossa esperança!
Mãe que acolhe sempre os seus filhos,
Mãe cujas mãos nunca param de servir,
mãos que derramam graças sobre todos os que em Vós confiam.
Sois a Mãe do puro amor!
Mãe, olhamos para Vós com fé,

desejosos (as) de sermos fiéis ao vosso divino Filho.

Olhai para nós e para a nossa Família.

Derramai as vossas bênçãos sobre todos os membros da AMM e da Família Vicentina.

Abençoai todas as pessoas que precisam de Vós.

Concedeai a paz ao mundo.

Guardai-nos, guiai-nos e protegei-nos. Ámen.

Ó Maria concebida sem pecado, rogai por nós que recorremos a Vós.

3 – TERÇO

3. A – TERÇO DA MEDALHA MILAGROSA

1º Mistério: A Imaculada Conceição: a medalha tem a invocação: “Ó Maria concebida sem pecado, rogai por nós que recorremos a vós”. Vemos ainda, na medalha, Nossa Senhora a calcar a serpente.

Rezamos pelas pessoas consagradas e pelos sacerdotes.

2º Mistério: O amor de Jesus e o de Maria por nós: amor na dor, no sofrimento. Isto vê-se nos dois corações com chamas: um (de Jesus) cercado de espinhos e outro (de Maria) trespassado pela lança.

Rezamos por nós e por todos os que se dão aos outros.

3º Mistério: Maria junto à cruz (co-redentora): na medalha vemos a letra **M** (de Maria) encimada pela cruz, instrumento da nossa redenção. Maria colabora com seu Filho na redenção da humanidade.

Rezamos por quem mais sofre no corpo ou na alma.

4º Mistério: Senhora das Graças (medianeira): na medalha, Nossa Senhora está a derramar graças para a terra (o globo), sob a forma de raios luminosos a saírem das suas mãos.

Rezamos pelo Papa, pelos bispos e pela conversão dos pecadores.

5º Mistério: Glorificação de Maria: As 12 estrelas à volta da medalha ou na coroa de Nª.Sª. lembram-nos aquela mulher do Apocalipse, coroada de 12 estrelas (cf.Apoc.12,1). É a Jerusalém celeste, o povo exaltado na glória de Deus, Maria na glória do Céu.

Rezamos pelos governantes, por todas as autoridades civis e pelas almas do purgatório.

Mistério alternativo (à escolha): **Rainha e Senhora do mundo**: Nossa Senhora tem o globo a seus pés e, noutra aparição, tem o globo nas mãos. Ela é Rainha do Céu e da terra, e intercede por nós.

Rezamos pelos leigos empenhados no mundo.

Oração litúrgica de Nossa Senhora das Graças (27 de Novembro)

Senhor, pela Imaculada Virgem Maria, intimamente unida a seu Filho, nos encheis de alegria com os vossos inúmeros favores; animados com o seu auxílio maternal, concedei-nos que nunca nos falte a vossa providente bondade e nos associemos, com uma fé sem entraves, ao mistério da vossa Redenção. Por Cristo nosso Senhor. (Amen)

Senhora das Graças, rogai por nós.

3.B – TERÇO VICENTINO (referido a S.Vicente de Paulo)

*1ºMistério: ***Jesus, o divino Missionário.***

Jesus percorria vilas e aldeias, ensinava nas sinagogas, proclamando a Boa Nova do Reino e curando todas as doenças e enfermidades (Mt 9, 35). S.Paulo refere que Cristo o enviou a anunciar a Boa Nova, mas não com palavras da sabedoria humana (1Cor 1, 17). Cristo é o divino Missionário, enviado pelo Pai.

Rezamos por todos os missionários e pela Família Vicentina.

*2ºMistério: ***Jesus e os pobres.***

Jesus leu e aplicou a Si o oráculo messiânico de Isaías: “O Espírito do Senhor está sobre mim, porque Ele me consagrou para levar a Boa Nova aos pobres” (Lc 4, 18). Felizes de vós, os pobres, porque é vosso o Reino de Deus (Lc 6, 20)! Deus escolheu os pobres aos olhos do mundo, para os tornar ricos na fé (Tiago 2, 5). Deus exalta os humildes e derruba os poderosos.

Rezamos pelos pobres, sobretudo pelos mais abandonados.

*3ºMistério: ***Jesus e os pecadores.***

De Jesus se dizia: “este homem acolhe os pecadores e come com eles” (Lc 15, 2). E Jesus respondia: não vim chamar os justos mas os pecadores (Lc 5, 32). São os doentes que precisam de médico. S.Paulo diz que Cristo veio ao mundo salvar os pecadores, a começar pelo próprio S.Paulo.

Rezamos pela nossa conversão e pela conversão de todos os pecadores.

*4ºMistério: ***Jesus e os que sofrem.***

Traziam a Jesus os que sofriam de toda a sorte de males e doenças e Ele curou-os a todos (Mt 4, 24). Os eleitos ouvirão no juízo final: “Vinde, benditos de meu Pai, porque tive fome e frio, estive doente e preso, e cuidastes de Mim (Mt 25, 31-46). Os sofrimentos do tempo presente não têm comparação com a glória que se há-de revelar em nós (Rom 8, 18).

Rezamos por todos os que sofrem no corpo ou na alma.

*5ºMistério: ***Jesus e as crianças.***

Disse Jesus: “Deixai vir a Mim as crianças, não as impeçais, porque o Reino de Deus é dos que forem como elas... Abraçava-as e abençoava-as, impondo-lhes as mãos (Mc 10, 12-16).

Rezamos pelas criancinhas, sobretudo pelas mais abandonadas.

Oração litúrgica de S.Vicente de Paulo (27 de Setembro)

Senhor, Deus de bondade, que enriqueceste o sacerdote S.Vicente de Paulo com virtudes apostólicas, para se entregar ao serviço dos pobres e à formação dos pastores do vosso povo, concede-nos que, animados pelo mesmo espírito, amemos o que ele amou e pratiquemos o que ele ensinou. Por Cristo nosso Senhor. *(Amen)*

S.Vicente de Paulo, rogai por nós.

4 - BÊNÇÃO E IMPOSIÇÃO DA MEDALHA

1.Ritos iniciais

Reunido o povo, o celebrante aproxima-se enquanto se canta oportunamente um hino a condizer com esta celebração peculiar. Terminado o cântico, o celebrante diz:

V/ Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo.

R/ Ámen.

V/ A graça e a paz de Deus nosso Pai, de quem procedem todos os bens, por seu Filho nascido da Virgem Maria, estejam convosco. *(ou outras palavras adaptadas ao momento, sobretudo extraídas da Sagrada Escritura).*

R/ E contigo também.

Ou: Bendito seja Deus que nos reuniu no amor de Cristo.

O celebrante predispõe os fiéis para celebrarem o rito, com estas palavras:

-Deus utiliza sinais humildes para manifestar em nós a sua grande misericórdia. Com sinais igualmente humildes, o homem exprime gestos de gratidão, manifesta a vontade de servir a Deus e o propósito de permanecer fiel ao batismo durante toda a vida.

Esta Medalha, que é um sinal a marcar a entrada na Associação da Medalha Milagrosa, exprime a vontade especial de participar no espírito da mesma Associação. Isto renova o propósito batismal de nos revestirmos de Cristo, com a ajuda de Nossa Senhora, a qual muito deseja que nos conformemos com Cristo em louvor da Santíssima Trindade, até que, revestidos da veste nupcial, sejamos conduzidos à pátria celeste.

2.Leitura da Palavra de Deus.

A seguir, um leitor, ou um dos presentes, ou o próprio celebrante lê um texto da Sagrada Escritura, mormente um daqueles que no Lecionário se referem à Santíssima Trindade, aos Mistérios do Senhor, ou a Nossa Senhora. Pode-se escolher oportunamente um ou outro texto daqueles que mais se coadunam com o espírito da Associação.

1.Apoc 11, 19; 12,1-5.14-17. Um grande sinal apareceu no Céu: “Naqueles dias foi aberto o templo de Deus...”

2.Jo 2, 1-11. Jesus deu início aos milagres em Caná da Galileia: “Naquele tempo aconteceu uma boda de casamento em Cana da Galileia...”

-O celebrante faz a homilia para ilustrar aos presentes o sentido da celebração.

3.Preces

Segue-se a oração universal ou comum. Das intenções que se propõem, o celebrante pode escolher as que achar mais adequadas ou acrescentar outras que se coadunem melhor com os fiéis ou com as circunstâncias.

-Porque a Medalha Milagrosa (da Imaculada Conceição) é considerada, com razão, um sinal da nossa devoção à Virgem Maria, por sua intercessão invoquemos o Senhor, dizendo:

R/. Por Maria, aumentai, ó Deus, a nossa união a Cristo.

1.Pai clementíssimo, que, pelos méritos da redenção do vosso Filho Unigénito, preservastes a sua Mãe de toda a mancha do pecado, guardai-nos limpos do pecado. R/.

2.Vós que escolhestes Maria, por meio do seu Sim à vossa palavra, como colaboradora da Redenção, fazei que a vossa Igreja, por intercessão da mesma Virgem Maria, receba abundantemente os frutos da redenção. R/.

3.Vós que, associando a Virgem Maria ao vosso Filho por um vínculo estreito, concedestes admiravelmente a plenitude da graça, concedei-nos que A sintamos também como advogada da graça. R/.

4.Vós que na Virgem Maria quisestes dar-nos um perfeito modelo de seguir a Cristo, fazei que procuremos passar eficazmente para a nossa vida os mistérios da salvação. R/.

5.Vós que ensinastes a Virgem Maria a conservar no seu coração todas as vossas palavras, fazei que, seguindo o seu exemplo, recebamos na fé as palavras do vosso Filho. R/.

6.Vós que concedestes o Espírito Santo aos vossos Apóstolos que rezavam com Maria, Mãe de Jesus, concedei-nos que, perseverando na oração, andemos segundo o Espírito, assim como vivemos por Ele. R/.

4.Oração da bênção

O celebrante, de braços abertos, acrescenta:

-Ó Deus, autor e consumador da santidade, que chamas os renascidos da água e do Espírito Santo para a plenitude da vida cristã e para a perfeição da caridade, olhai propício para os vossos servos que vão receber com devoção esta medalha em honra da bem-aventurada Virgem Maria, para que se tornem conformes à imagem do vosso Filho Jesus e, consumado em felicidade este peregrinar terreno, com o auxílio da Virgem Maria, mereçam entrar no gozo da vossa morada celeste. Por Cristo nosso Senhor. R/. Ámen.

5.Imposição da Medalha

Em seguida, o celebrante impõe a medalha aos candidatos, dizendo:

-Recebe esta Medalha, pela qual és admitido na Associação da Medalha Milagrosa, e procede de tal modo que, com o auxílio da Mãe de Deus, para glória da Santíssima Trindade e para bem da Igreja e dos homens, procures revestir-te de Cristo e O manifestes vivo em ti. R/.Amen.

Se julgar oportuno, o celebrante pronuncia a fórmula uma só vez para todos, em voz alta. Todos respondem ao mesmo tempo “Amen” e aproximam-se do celebrante para receber a medalha.

O celebrante asperge a todos com água benta, sem nada dizer.

6. Conclusão do rito.

O celebrante conclui o rito, dizendo:

-Ó Deus, que pela Imaculada Virgem Maria, associada de modo admirável ao seu Filho, nos fazeis alegrar com a abundância da vossa bondade, concedei-nos propício que, amparados com a sua proteção maternal, nunca sintamos a falta da vossa providente solicitude, mas também sirvamos ao mistério da vossa redenção, com fidelidade de homens livres. Por Cristo nosso Senhor. R/.Amen.

O rito encerra com um cântico apropriado.

Texto aprovado em 1990 e traduzido do latim para português.

Observação: Quando a imposição da medalha é presidida por um delegado leigo, com medalhas já benzidas, o rito é o mesmo, omitindo a homilia e a oração da bênção.

